



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI Nº 07/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Altera a Lei Municipal nº 395, de 09 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 395, de 09 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA será constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I - dois representantes do Poder Executivo Municipal;
- II - um representante do Poder Legislativo Municipal;
- III - um representante da Seção de Agricultura e Meio Ambiente;
- IV - um representante de Produtores Rurais;
- V - dois representantes das Escolas Municipais e Estaduais comprometidos com a questão ambiental;
- VI - um representante do Fundo Social de Solidariedade;
- VII - um representante da Saúde”. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 31 de março de 2017.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 07/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;

NOBRES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVAIS-SP

Apresento a Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei nº 07/2017, que “Altera a Lei Municipal nº 395, de 09 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA”.

A alteração da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de 06 (seis) para 09 (nove) membros, visa garantir **maior** participação das entidades que de certa forma estejam envolvidas com as questões ambientais do Município, garantindo uma melhor avaliação e definição dos planos e programas de expansão e desenvolvimento das atividades voltadas à proteção e conservação do meio ambiente.

Assim sendo, com a finalidade exposta, solicitamos tramitação em regime de urgência e solicitamos aprovação do referido projeto de lei, importante regulamentação que trará benefícios ao nosso Município.

Apresento a Vossas Excelências, os protestos de estima e consideração.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780